



C Â M A R A D E
FORTALEZA

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ESTRELA BARROS**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 0049/2025**

272 / 2025

Modifica os Anexos 3.2, do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2005, para excluir as poligonais descritas no parágrafo único do artigo 1º da classificação de Zona de Preservação Ambiental 2 (ZPA 2); e, na sequência, modifica os Anexos 3.3 e 3.5, para incluí-las como Zona de Interesse Social 3 (ZIS 3) e Zona Especial de Interesse Social 3 (ZEIS 3), respectivamente, conforme as mesmas poligonais georreferenciadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo 3.2 do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, para excluir da classificação de Zona de Preservação Ambiental 2 (ZPA 2) a área integrante nas poligonais delimitadas pelas descrições georreferenciadas constantes no parágrafo único deste artigo, mantendo-se inalteradas as demais delimitações previstas no referido Anexo.

Parágrafo único. A poligonal é delimitada por vértices em Coordenadas UTM, Zona 24S, Datum SIRGAS 2000. O perímetro inicia-se no vértice V1 coordenadas E 559.327,856 m e N 9.579.717,194 m, na rua R. Olyntho Arruda. Segue no sentido Leste, até encontrar o vértice V2, de coordenadas E 559.427,520 m e N 9.579.731,305 m. Segue no sentido Sudeste, até encontrar o vértice V3, de coordenadas E 559.567,237 m e N 9.579.482,447 m. Segue no sentido Sudoeste, até encontrar o vértice V4, de



C Â M A R A D E
FORTALEZA

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ESTRELA BARROS**

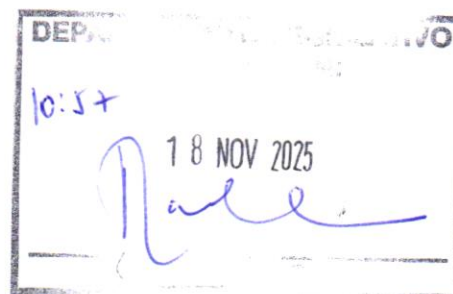
coordenadas E 559376,275 m e N 9579375,236 m. Dessa forma, encerra o perímetro, seguindo no sentido Norte, paralelo a rua Olyntho Arruda, até encontrar o vértice VI (ponto inicial) de coordenadas E 559.327,856 m e N 9.579.717,194 m, totalizando uma área de 4,86 ha.

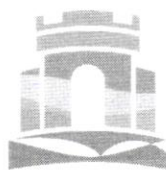
Art. 2º Ficam alterados os Anexos 3.3 e 3.5 do Projeto de Lei Complementar no 0049/2025, para classificar como Zona de Interesse Social 3 (ZIS 3) e Zona Especial de Interesse Social 3 (ZEIS 3), respectivamente, a área integrante nas poligonais delimitadas pelas descrições georreferenciadas constantes no parágrafo único do art. 1º, mantendo-se inalteradas as demais delimitações previstas nos referidos Anexos.

Art. 3º Esta emenda, após aprovada, será incorporada ao texto do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
____ DE _____ DE 2025.

**Estrela Barros
Vereadora – PSD**





C Â M A R A D E
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ESTRELA BARROS

JUSTIFICATIVA

A área descritas no parágrafo único do art. 1º está localizada Bairro Messejana, em uma região dotada de uma infraestrutura urbana consolidada, mas com limitações que refletem o caráter de uma região em crescimento. A proposta de reclassificação visa incentivar a instalação de novas atividades vinculadas ao comércio e serviços e reforçar as dinâmicas econômicas e sociais existentes

A área proposta para ZEIS3 possui rede mínima de infraestrutura (água, energia, vias), característica essencial para enquadramento, segundo o Plano Diretor. Isso elimina uma barreira técnica para sua transformação, atendendo ao critério legal de “área dotada de infraestrutura” para ZEIS3. A reclassificação para ZEIS3 permitiria a implantação de habitação de interesse social, contribuindo para a redução do déficit habitacional na cidade, especialmente em regiões onde terrenos estão subutilizados.

Por fim, é importante ressaltar que a mudança de classificação para ZEIS traria benefícios à comunidade local: regularização fundiária, valorização social, novos empregos (durante a construção) e melhoria de infraestrutura pública.

Diante do exposto, a aprovação da presente Emenda Modificativa se mostra plenamente justificada, uma vez que corrige e adequa o enquadramento urbanístico da área, alinhando-o às diretrizes do Plano Diretor Participativo e Sustentável de Fortaleza e aos princípios de ordenamento, eficiência e racionalidade na ocupação do solo urbano.

Estrela Barros
Vereadora – PSD